

LEI Nº 4.629
DE 16 DE MAIO DE 2025

(Projeto de Lei nº 92/2024 – Autor: Vereador Fábio Duarte)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 22 de abril de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.629

Art. 1º Fica alterado o inciso VII do parágrafo 4º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ 4º [...]

VII – no dia 7 de abril:

- a)** o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita;
- b)** o Dia de Combate ao Bullying (intimidação

sistemática) nas escolas.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de maio de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2025.

LAVÍNIA PANTA FERNANDEZ

Diretora do Departamento – Em substituição